

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Entidade: AR ANOREG, vinculada à AC NOTARIAL RFB

Processo n.º: 00100.000127/2008-66

Acolhe-se o parecer n.º 074/2017 CGAF/DAFN/ITI que opina pelo deferimento do pedido de extinção da IT Registro de Imóveis de Não Me Toque da AR ANOREG, vinculada à AC NOTARIAL RFB, localizada no endereço abaixo. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2.2, do DOC-ICP 03, defere-se o pedido de extinção. Publique-se. Em 07 de abril de 2017.

NOME DA AR	NOME DA IT	ENDEREÇO DA IT
AR ANOREG	IT Registro de Imóveis de Não Me Toque	Rua Dr. Otto Stahl, n.º 585, salas 208 a 210, Centro, Não Me Toque/RS

RENATO DA SILVEIRA MARTINI